



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240402005

Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
Secretaria da Segurança Cidadã

Pag.: 1

ÓRGÃO : 20 Proteção e Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Proteção e Cidadania

PROJETO / ATIVIDADE : 2.106 Gestão e Manutenção da Secretaria de Proteção e

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.48 Serviços de seleção e treinamento


FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

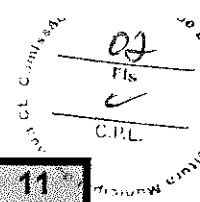
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ-CE., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
075021	OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA C <i>Especificação: OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA EM ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTERIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº13.022/2014.</i>	1,0000	SERVIÇO	44.898,33

Tauá, 02 de Abril de 2024


ALFREDO ALVES BEZERRA
RESPONSÁVEL

**12) DECRETO Nº 0701011/2021.**

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria da Segurança Cidadã e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao **ALFREDO ALVES BEZERRA**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 191.722.303-04**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Segurança Cidadã, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ** desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

13) DECRETO Nº 0701012/2021.

Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Autarquia Municipal de Trânsito e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DESIGNA como ordenador de despesas da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, o servidor público **ALFREDO ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 191.722.303-04**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Segurança Cidadã.

Art. 2º. DELEGA poderes para o servidor designado como ordenador de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 3º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Órgão : Secretaria da segurança Cidadã
Responsável pela Demanda : ALFREDO ALVES BEZERRA, Ordenador de Despesas
Matrícula do Servidor : 029723
E-mail : sec.segurancataua@gmail.com
Telefone : (88) 9.99215960

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ-CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de Capacitação de Guardas Municipais, tendo em vista a necessidade de qualificar os Agentes de Segurança Pública Municipal para que possam desempenhar suas atribuições de forma eficiente e eficaz. A formação de um espírito de corpo e companheirismo entre os guardas municipais é essencial para garantir uma atuação integrada e coesa ao longo de suas carreiras, contribuindo para a segurança da população e o bom funcionamento dos serviços públicos municipais.

A capacitação dos guardas municipais é fundamental para que possam cumprir suas atividades com maior profissionalismo e segurança, atendendo às demandas da comunidade e garantindo a ordem pública. O curso de capacitação proposto visa proporcionar aos agentes as habilidades técnicas necessárias para lidar com situações diversas no cotidiano da segurança pública municipal, fortalecendo sua atuação e promovendo a excelência na prestação de serviço à população.

Ao investir na formação e qualificação dos guardas municipais, o município de Tauá demonstra seu compromisso com a segurança pública e o bem-estar da comunidade. A realização deste curso de capacitação permitirá que os guardas estejam mais preparados para enfrentar os desafios do dia a dia, contribuindo para a redução da criminalidade e o aumento da sensação de segurança entre os cidadãos.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a realização do Curso de Capacitação de Guardas Municipais se faz necessária para garantir a excelência na formação dos agentes de segurança pública municipal, promovendo a capacitação técnica e o espírito de união entre os profissionais. Com isso, a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã da Prefeitura Municipal de Tauá, estará contribuindo para a melhoria da segurança e a qualidade de vida da população local.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	--------	----------------	-------------

1	OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORARIA EM ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014.	SERV.	01		

ANEXO MATRIZ CURRICULAR DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI FEDERAL N.º 13.022 DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.


4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 2001 06 122 2022 2.106 - Manutenção e Gestão da Secretaria da segurança Cidadã; Fonte: 1500000000; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.48.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- Secretaria da Segurança Cidadã, através do Ordenador de Despesas, ALFREDO ALVES BEZERRA, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 02 de abril de 2024.



ALFREDO ALVES BEZERRA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã de Tauá – CE
Matrícula: 029723

ANEXO

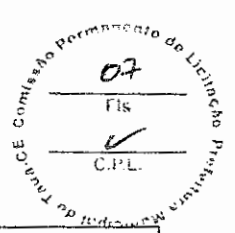
MATRIZ CURRICULAR DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI FEDERAL N.º 13.022 DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 476H/A *CARGA HORÁRIA TOTAL COM A DISCIPLINA OPTATIVA: 536H/A / 576H/A

	DISCIPLINAS E PROGRAMAS NECESSÁRIOS À FORMAÇÃO BÁSICA DAS GUARDAS MUNICIPAIS NO BRASIL	CARGA HORÁRIA (H/A)
	MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL.	156h/a
1	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	12h/a
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	12h/a
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática	12h/a
1.4	Legislação	30h/a
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	30h/a
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	15h/a
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros	30h/a
1.8	AGESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
1.8.1	Sistema Único de Segurança Pública-SUSP	5h/a
1.8.2	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	10h/a
	MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	30h/a
2	ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE	
2.1	O processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de Vida do município.	8h/a
2.2	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.	02h/a
2.3	Concepção de Guarda Comunitária.	8h/a
2.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.	2h/a
2.5	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, Comunicações e etc	4h/a
2.6	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as	2h/a



	peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	
2.7	Técnicas e procedimentos na fiscalização para a segura utilização democrática do espaço Público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	4h/a
	MÓDULO III: ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA	228h/a
3	VIOLÊNCIA E (IN)SEGURANÇA PÚBLICA	
3.1	Noções da Sociologia da Violência.	02h/a
3.2	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência.	04h/a
3.3	Violência da Escola e na Escola	04h/a
3.4	Violência Doméstica e de Gênero	04h/a
3.5	Homofobia.	02h/a
3.6	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural.	04h/a
3.7	MOVIMENTOS SOCIAIS	
3.7.1	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade	04h/a
3.7.2	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil.	04h/a
3.7.3	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	05h/a
3.8	ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO	
3.8.1	Na Comunidade Escolar	20h/a
3.8.2	No Ordenamento do Trânsito	12h/a
3.8.3	Na Preservação Ambiental	16h/a
3.9	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL	
3.9.1	O uso legal e progressivo da Força	15h/a
3.9.2	Condicionamento Físico	40h/a
3.9.3	Orden Unida	30h/a
3.9.4	Defesa Pessoal	40h/a
3.9.5	Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais	22h/a
	MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO	24h/a
4	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	
4.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06h/a
4.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade;	04h/a
4.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações;	04h/a
4.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio Econômicas e a Atuação Local	04h/a
4.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GM	04h/a
4.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	02h/a
	MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS	38h/a



5	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)	
5.1	Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho	04h/a
5.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado	02h/a
5.3	Saúde do Trabalhador	04h/a
5.4	Análise e Discussão do Regimento Interno	04h/a
5.5	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	04h/a
5.6	Palestras/debates	10h/a
5.7	Avaliações	10h/a
CARGA HORARIA TOTAL: 476h/a		

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão : Secretaria da segurança Cidadã
Responsável pela Demanda : ALFREDO ALVES BEZERRA, Ordenador de Despesas
Matrícula do Servidor : 029723
E-mail : sec.segurancataua@gmail.com
Telefone : (88) 9.99215960

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ-CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de Capacitação de Guardas Municipais, tendo em vista a necessidade de qualificar os Agentes de Segurança Pública Municipal para que possam desempenhar suas atribuições de forma eficiente e eficaz. A formação de um espírito de corpo e companheirismo entre os guardas municipais é essencial para garantir uma atuação integrada e coesa ao longo de suas carreiras, contribuindo para a segurança da população e o bom funcionamento dos serviços públicos municipais.

A capacitação dos guardas municipais é fundamental para que possam cumprir suas atividades com maior profissionalismo e segurança, atendendo às demandas da comunidade e garantindo a ordem pública. O curso de capacitação proposto visa proporcionar aos agentes as habilidades técnicas necessárias para lidar com situações diversas no cotidiano da segurança pública municipal, fortalecendo sua atuação e promovendo a excelência na prestação de serviço à população.

Ao investir na formação e qualificação dos guardas municipais, o município de Tauá demonstra seu compromisso com a segurança pública e o bem-estar da comunidade. A realização deste curso de capacitação permitirá que os guardas estejam mais preparados para enfrentar os desafios do dia a dia, contribuindo para a redução da criminalidade e o aumento da sensação de segurança entre os cidadãos.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a realização do Curso de Capacitação de Guardas Municipais se faz necessária para garantir a excelência na formação dos agentes de segurança pública municipal, promovendo a capacitação técnica e o espírito de união entre os profissionais. Com isso, a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã da Prefeitura Municipal de Tauá, estará contribuindo para a melhoria da segurança e a qualidade de vida da população local.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE	SERV.	01		



UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORARIA EM ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014.				

MATRIZ CURRICULAR DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI FEDERAL N.º 13.022 DE 8 DE AGOSTO DE 2014 EM ANEXO.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da segurança Cidadã, que atestará a execução do objeto contratado.
- 4.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da segurança Cidadã, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).
- 4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 2001 06 122 2022 2.106 - Manutenção e Gestão da Secretaria da segurança Cidadã; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.48.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- Secretaria da Segurança Cidadã, através do Ordenador de Despesas, ALFREDO ALVES BEZERRA, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 02 de abril de 2024.

ALFREDO ALVES BEZERRA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã de Tauá – CE
Matrícula: 029723

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ-CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1 Justifica-se a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de Capacitação de Guardas Municipais, tendo em vista a necessidade de qualificar os Agentes de Segurança Pública Municipal para que possam desempenhar suas atribuições de forma eficiente e eficaz. A formação de um espírito de corpo e companheirismo entre os guardas municipais é essencial para garantir uma atuação integrada e coesa ao longo de suas carreiras, contribuindo para a segurança da população e o bom funcionamento dos serviços públicos municipais. A capacitação dos guardas municipais é fundamental para que possam cumprir suas atividades com maior profissionalismo e segurança, atendendo às demandas da comunidade e garantindo a ordem pública. O curso de capacitação proposto visa proporcionar aos agentes as habilidades técnicas necessárias para lidar com situações diversas no cotidiano da segurança pública municipal, fortalecendo sua atuação e promovendo a excelência na prestação de serviço à população.

3.2 Ao investir na formação e qualificação dos guardas municipais, o município de Tauá demonstra seu compromisso com a segurança pública e o bem-estar da comunidade. A realização deste curso de capacitação permitirá que os guardas estejam mais preparados para enfrentar os desafios do dia a dia, contribuindo para a redução da criminalidade e o aumento da sensação de segurança entre os cidadãos.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a realização do Curso de Capacitação de Guardas Municipais se faz necessária para garantir a excelência na formação dos agentes de segurança pública municipal, promovendo a capacitação técnica e o espírito de união entre os profissionais. Com isso, a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã da Prefeitura Municipal de Tauá, estará contribuindo para a melhoria da segurança e a qualidade de vida da população local.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORARIA EM ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014.	SERV.	01		

MATRIZ CURRICULAR DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.022 DE 8 DE AGOSTO DE 2014, EM ANEXO.

4.1. A definição dos quantitativos referente as aulas, é baseada na matriz curricular de formação de Guardas Municipais, conforme a Lei Federal n.º 13.022 de 8 de agosto de 2014.

4.2. O valor estimado médio para este objeto é de R\$ 44.898,33 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

4.3. Para o estudo preliminar e levantamento de preço, a Secretaria da Segurança Cidadã realizou busca nos portais dos municípios do estado do Ceará, relacionado ao objeto em questão, onde foi localizado o contrato de nº 2023.12.14.001-SETRAN entre o Município de Aiuaba e a Empresa VM Consultoria, Acessória e Treinamento, conforme documentação em anexo.

4.4. Além desse levantamento foi solicitado via Ofício, o apoio da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS, tendo em vista que é o Órgão responsável pela realização de cursos de capacitação neste Município. Conforme ofício em anexo, nº 42/2024-FUDACAOESCOLA, de 10 de junho de 2024, o referido órgão selecionou três empresas qualificadas e encaminhou seus respectivos contatos, para que esta Secretaria realizasse um estudo preliminar de preços referente a oferta de um curso de formação de Guarda Civil Municipal com carga horária obedecendo a matriz curricular definido pelo SENASP, Ministério da Justiça na Lei Federal Nº 13.022/2014. Em posse desses contatos, a Secretaria da Segurança Cidadã, encaminhou E-mails, as Empresas: YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ: 53.349.365/0001-92; MR SERVIÇOS, CNPJ: 47.570.118-19 e FACULDADE DO SERTÃO DOS INHAMUNS, CNPJ: 12.681.032/0001-89, solicitando proposta de valores de mercado referente ao objeto mencionado. A Empresa MR SERVIÇOS, não encaminhou resposta a esta Secretaria. Anexo os estudos com as propostas de preços do mercado, realizados junto as empresas relacionadas acima.

4.5. Ressaltamos também, que se faz necessário a realização de novas pesquisas de preço, por parte do Setor de Compras deste Município sobre o Objeto em questão;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. Disponibilizar profissional qualificado e habilitado para desempenhar os serviços objeto do contrato;

5.5.1.6. Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias, assumindo todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela(o) contratada(o) a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante.

5.5.1.7. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.8. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.5.1.9. Comprovação de PROPONENTE: possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível técnico e/ou superior compatível com o objeto em apreço.

O vínculo dos profissionais acima exigidos poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se sócio, através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial, ou entidade equivalente;
- b) Se empregado, através de cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado e da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Se contratado, através de contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida das partes.

Apresentar cópia simples de Diploma e/ou Certificados nas respectivas áreas com currículos condizentes com a MATRIZ CURRUCULAR DA SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública.

5.5.1.10. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria da Segurança Cidadã.

7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Segurança Cidadã, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Segurança Cidadã, que atestará a execução do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Segurança Cidadã, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviço para a oferta de curso de formação, de Guarda Civil Municipal, com carga horária mínima de 530 h/a, obedecendo a matriz curricular definido pelo SENASP, ministério da justiça na Lei Federal Nº 13.022/2014, de interesse da Secretaria da Segurança Cidadã de Tauá-CE, visando a capacitação desses servidores, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas por estes.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é proporcionar a realização de um Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, com carga horária obedecendo a matriz curricular definido pelo SENASP, ministério da justiça na lei federal nº 13.022/2014, de interessa da Secretaria da Segurança Cidadã, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe contratações correlatas/interdependentes.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria da Segurança Cidadã está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar

empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

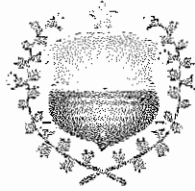
16. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 2001 06 122 2022 2.106 - Manutenção e Gestão da Segurança Cidadã; Fonte: 1500000000; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.48.

Tauá/CE, 01 de julho de 2024.



ALFREDO ALVES BEZERRA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã de Tauá – CE
Matrícula: 029723



Prefeitura Municipal de Aiuaba

R NICEAS ARRAES, 498 - CENTRO - CEP: 63575-000 - AIUABA/CE
CNPJ: 07.568.231/0001-45 - Tel: (88) 3524-1103 - Site: www.aiuaba.ce.gov.br

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

CONTRATO ORIGINAL - 2023.12.14.001 - SETRAN/2023

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR CONTRATADO	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
VM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO	40.169.185/0001-87	49.800,00	14/12/2023	14/12/2023 14/06/2024
SECRETARIA				
SECRETARIA DE TRANSPORTE				
OBJETO				
ESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PARA SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE AIUABA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.				

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DATA	MODALIDADE	NÚMERO	EXERCÍCIO
06/12/2023	DISPENSA	2023.12.06.001 - SETRAN	2023

Prefeitura Municipal de Aiuaba

<https://www.aiuaba.ce.gov.br/contratos.php?id=774>

Emitido: 18/06/2024 11:04:41



AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



Aiuaba-Ce, 14 de dezembro de 2023



À
VM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO
Rua/Av. 74, nº 985, Bairro Jereissati II, Cidade Pacatuba/ce
CEP: 63041-162

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura da ata decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.06.001 - SETRAN**, cujo objeto é Prestação de serviços técnicos especializados na realização de **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, para servidores da guarda municipal de Aiuaba, com referencial na Matriz Curricular da SENASP, tendo como carga horária mínima de 550 horas/aulas, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação no(a) Rua Niceas Arraes, Nº 128, bairro Centro, em Aiuaba - Ceará, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Elissandra Araujo Moraes
ORDENADORA DE DESPESAS
Secretaria de Transporte

Recebido, em 14 de DEZEMBRO de 2023.

ÂNGELO VENÂNCIO DIAS SOUZA
Angelo Venâncio Dias Souza
CPF nº 017.332.173-98

Ângelo Venâncio Dias Souza
Coordenador Geral, VM Consultoria
Assessoria e Treinamento
40.169 185/0001-87



AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



CONTRATO N° 2023.12.14.001 - SETRAN

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, COM A EMPRESA VM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Aiuaba, pessoa jurídica de direito público interno, Através da Secretaria de Transporte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Niceas Arraes, N° 128, centro, Aiuaba-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.568.231/0001-45, neste ato representada por seu Ordenador(a) de Despesas, Sr(a) Elissandra Araujo Morais, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ n° 40.169.185/0001-87, com endereço na Rua/Av. 74, n° 985, Bairro Jereissati II, Cidade Pacatuba/ce, representada por seu representante legal, o(a)Sr(a). Angelo Venancio Dias Souza, portador do CPF n° 017.332.173-98, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação n° **2023.12.06.001 - SETRAN**, em conformidade com o que preceitua a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação n° **2023.12.06.001 - SETRAN**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente autorizada pelo(a) Ordenadora de Despesas da Secretaria de Transporte, acima indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados na realização de **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, para servidores da guarda municipal de Aiuaba, com referencial na Matriz Curricular da SENASP, tendo como carga horária mínima de 550 horas/aulas, conforme projeto em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme termo de referência em anexo;

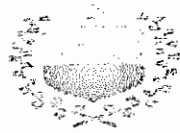
3.2- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

3.2.2. Autorização de Contratação Direta;

3.2.3. A Proposta do Contratado;

3.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



3.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar as atividades em conformidade com o descrito no termo de referência, parte integrante do contrato, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

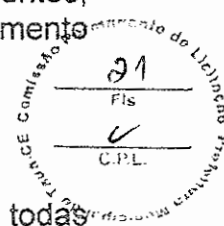
5.2. Disponibilizar profissional qualificado e habilitado para desempenhar os serviços objeto do contrato;

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;

5.4. Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias, assumindo todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela(o) contratada(o) a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

5.6. Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;



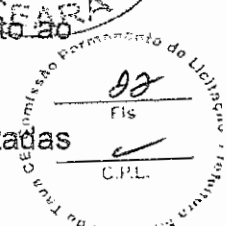


AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



- 5.7. Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
- 5.8. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- 5.9. Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 5.10. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

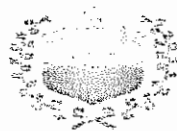
- 6.1- O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria de Transporte, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

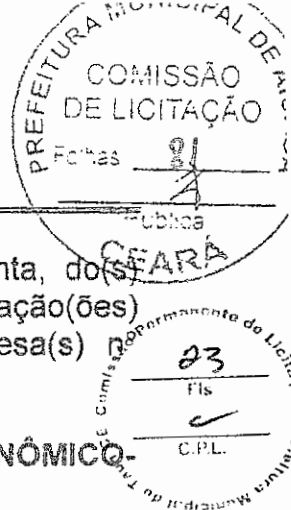
CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS





AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



8.1- A(s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrão por conta, do(s) recurso(s) próprio(s) da Secretaria de Transporte, ao amparo da Dotação(ões) Orçamentária(s) nº 1212.04.122.0590.2.083; Elemento(s) de Despesa(s) nº 33.90.39.00

CLÁUSULA NONA - DO REJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1- Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 01 (um) ano contados da data do orçamento estimado.

9.2- Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-I_0)/I_0]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I₀ = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

9.3- Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

9.4- Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

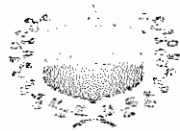
CLAUSULA DECIMA - DO LOCAL E PRAZO PARA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A execução dos serviços será de forma presencial, onde seguirá com o cronograma da Senasp de forma presencial e por imersão, com duração prevista de 45 (quarenta e cinco) dias, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da contratada;

10.2. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS, pela Administração, no local determinado pela Unidade Gestora.

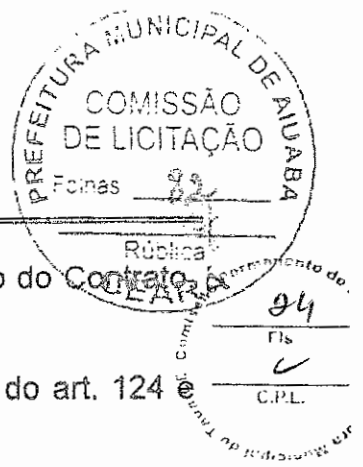
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até



AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

11.2- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Impedimento de licitar e contratar;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.2.1- Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

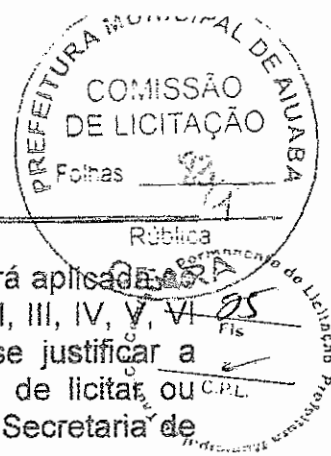
12.2.3- A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4- A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.



AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



12.2.5- A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Secretaria de Transporte, pelo prazo de 3 (três) anos.

12.2.6- A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.7- A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Legislativo, será de competência exclusiva do presidente da Câmara.

12.2.8- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.2.9- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.10- A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.11- Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.12- A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO

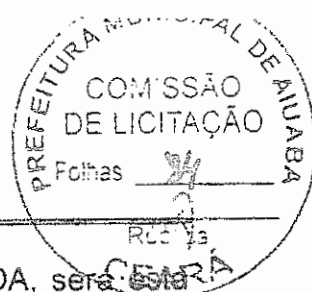
13.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



13.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



14.1- Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.



AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



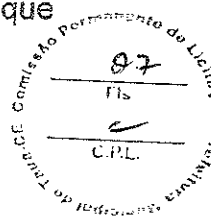
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aiuaba-Ce, 14 de dezembro de 2023.

Elissandra Araujo Moraes
ORDENADORA DE DESPESAS
Secretaria de Transporte
CONTRATANTE

Ângelo Venâncio Dias Souza

Angelo Venancio Dias Souza
VM CONSULTORIA, ASSESSORIA E
TREINAMENTO
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

01. Cláudio Rodrigues Pereira
Nome:
CPF/MF: 044 709 673 16

02. [Signature]
Nome:
CPF/MF 052-841.133-96

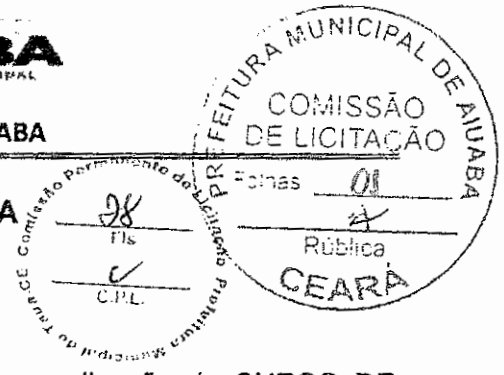
Ângelo Venâncio Dias Souza
Coordenador Geral, VM Consultoria
Assessoria e Treinamento
40.169 185/0001-87



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

1.1. Prestação de serviços técnicos especializados na realização de CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, para servidores da guarda municipal de Aiuaba, com referencial na Matriz Curricular da SENASP, tendo como carga horária mínima de 550 horas/aulas, onde serão ministradas as seguintes disciplinas:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO

MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL – 194 h/a

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS – 194 h/a

1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	12h/a
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	16h/a
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática	16h/a
1.4	Legislação	30h/a
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	40h/a
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	12h/a
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros	40h/a
1.8	A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	12h/a
1.9	Sistema Único de Segurança Pública–SUSP	04h/a
1.10	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	12h/a

MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - 33h/a

ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE - 33h/a

1.1	O processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de Vida do município	08h/a
1.2	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade	02h/a
1.3	Concepção de Guarda Comunitária	08h/a
1.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.	02h/a
1.5	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento	04h/a



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



- adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, Comunicação etc.
- | | | |
|-----|--|-------|
| 1.6 | A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras. | 05h/a |
| 1.7 | Técnicas e procedimentos na fiscalização para as seguras utilizações democráticas do espaço Público pela educação dos usuários, mediação De conflitos e prevenção de infrações. | 04h/a |

MÓDULO III: ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA – 256 h/a

- | | | |
|----------|---|-------|
| 1 | VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇAPÚBLICA – 26 h/a | |
| 1.1 | Noções da Sociologia da Violência | 02h/a |
| | Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da | 04h/a |
| 1.2 | Violência | |
| 1.3 | Violência da Escola e na Escola | 06h/a |
| 1.4 | Violência Doméstica e de Gênero | 06h/a |
| 1.5 | Homofobia | 04h/a |
| 1.6 | Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural | 04h/a |
| 2 | MOVIMENTOS SOCIAIS – 18h/a | |
| 2.1 | Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade | 04h/a |
| 2.2 | Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil | 04h/a |
| 2.3 | Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município | 10h/a |
| 3 | ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO – 66h/a | |
| 3.1 | Na Comunidade Escolar | 30h/a |
| 3.2 | No Ordenamento do Trânsito | 16h/a |
| 3.3 | Na Preservação Ambiental | 20h/a |
| 4 | O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL – 146 h/a | |
| 4.1 | O uso legal e progressivo da Força | 12h/a |
| 4.2 | Condicionamento Físico | 40h/a |
| 4.3 | Ordem Unida | 30h/a |
| 4.4 | Defesa Pessoal | 40h/a |
| 4.5 | Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais | 24h |

MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO – 28 h/a

1



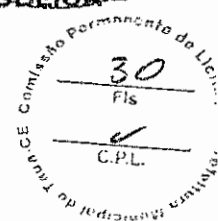
AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA
28h/a

1.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06h/a
1.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	04h/a
1.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações	04h/a
1.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Socioeconômicas e a Atuação Local	04h/a
1.5	Gerenciamento da Informação e intervenções	04h/a
1.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	06h/a



MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS – 26 h/a

1 RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES) - 26 h/a

1.1	Análise e discussão crítica quanto a segurança no trabalho	06h/a
1.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado	02h/a
1.3	Saúde do Trabalhador	06h/a
1.4	Análise e Discussão do Regimento Interno	06h/a
1.5	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	06h/a

MÓDULO VI: AVALIAÇÃO – 13 h/a

1.1	Avaliação Teórica	06h/a
1.2	Avaliação Prática	07h/a

Carga Horaria Total: 550h/a

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se faz necessária e está em concordância com a matriz curricular da SENASP, pelo motivo de promover formação e capacitação aos Guardas Civis Municipais nas execuções de suas atividades cotidianas.

2.2. A presente contratação dará para atendimento do art. 3º da Lei Municipal Nº 220/2023.

2.3. Considerando que o curso de formação deverá estar em concordância com a MATRIZ CURRICULAR DA SENASP, com carga horária mínima de 550 horas e observâncias da Lei Federal nº 13.022/2014, além da Lei Municipal nº 220/2023.

2.4. Concluído o curso de formação profissional a empresa responsável deverá expedir certificação de capacitação técnica dos Guardas Civis Municipais.



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



3. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A execução dos serviços será de forma presencial, onde seguirá com o cronograma da Senasp de forma presencial e por imersão, com duração prevista de 45 (quarenta e cinco) dias, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da contratada;

3.2. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS, pela Administração, no local determinado pela Unidade Gestora.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5. PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito mediante a comprovação da prestação dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal de contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária da contratada.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos oriundos da Secretaria de Transportes, ao abrigo da dotação orçamentária nº 1212.04.122.0590.2.083, elemento de despesas nº 33.90.39.00.

7. FISCAL DO CONTRATO:

7.1. A Fiscalização do Contrato será exercida por servidor formalmente designado pelo Gestor da Secretaria de Transportes, do município de Aiuaba, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

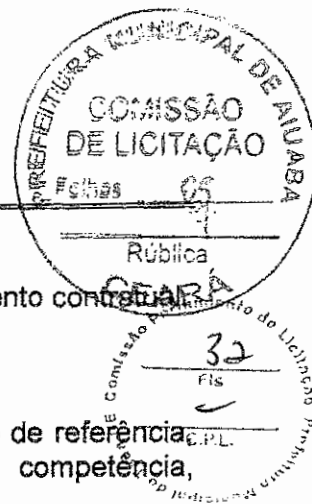
8.2. Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata o termo de referência, parte integrante do contrato;

8.3. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços;



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



8.4. Efetuar o pagamento conforme cláusula convencionada no instrumento contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar as atividades em conformidade com o descrito no termo de referência parte integrante do contrato, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

9.2. Disponibilizar profissional qualificado e habilitado para desempenhar os serviços objeto do contrato;

9.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;

9.4. Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias, assumindo todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela(o) contratada(o) a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

9.6. Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;

9.7. Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;

9.8. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

9.9. Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

9.10. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

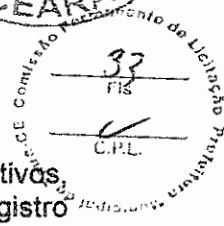
10. VALOR DA DESPESA ESTIMADA:

10.1. O valor global estimado, para a execução do serviço é de R\$ 50.455,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), calculado com base no preço médio das pesquisas prévias de preços praticados no mercado.



AIUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

11.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

11.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISS).

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

11.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

11.2.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de que a licitante executa ou executou atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste processo.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

11.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

11.5.1- Declaração expressa de que atende ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Aiuaba-Ce, 30 de novembro de 2023.

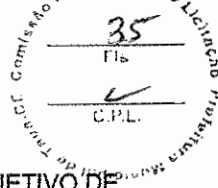


Elissandra Araújo Moraes
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Secretaria de Transportes

OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA EM ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014.

Secretaria Segurança <sec.segurancataua@gmail.com>
Para: "capacseguranca@gmail.com" <capacseguranca@gmail.com>

11 de junho de 2024 às 08:14



BOM DIA,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, TEM O OBJETIVO DE FORMAR OS AGENTES QUE COMPÕEM A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO DE MERCADO, REFERENTE A UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO;

— AGRADECEMOS A ATENÇÃO, E AGUARDAMOS A PROPOSTA.

ATECIOSAMENTE,

Secretaria da Segurança Cidadã
José Volnei Pinheiro Filho

 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA CURSO DE FORMAÇÃO - Cópia.docx
118K

PROPOSTA TAU A RETIFICADA.pdf

Yoshihide Oliveira <capacseguranca@gmail.com>
Para: Secretaria Segurança <sec.segurancataua@gmail.com>


21 de junho de 2024 às 13:51



Boa tarde

Segue a proposta retificada.

Yoshihide Oliveira de Souza

 **PROPOSTA TAU A RETIFICADA.pdf**
352K



ESCOLA DE SEGURANÇA DO CARIRI – ESC
YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 53.349.365/0001-92



PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE
SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ
TAUÁ-CE

PROPONENTE: YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA

CNPJ/CPF Nº: 53.349.365/0001-92

ENDEREÇO: Rua lavras da Mangabeira, nº 1318 – A, Bairro: Seminário, CEP 63.113-643, Crato-CE

OBJETO DO SERVIÇO: Capacitação profissional para os guardas civis municipais conforme a exigência da matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ e Lei Federal 13.022/14 para a formação profissional dos referidos guardas.

DURAÇÃO TOTAL: 476h/aula

MODALIDADE: Presencial

NÚMERO DE ALUNOS: Turma de até 35 (trinta e cinco) alunos

PÚBLICO: Todo eletivo atual da Guarda Municipal do referido município.

VALOR TOTAL: R\$ 47.575,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais). Valor este que será pago aos respectivos instrutores, monitor e coordenador conforme relação dos nomes e suas respectivas cargas horárias em anexo junto com a matriz curricular.

DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado através da própria empresa prestadora do serviço, com nome empresarial Yoshihide Oliveira de Souza, CNPJ 53.349.365/0001-92, documentação de situação cadastral em anexo, a qual emitirá nota fiscal, bem como toda a documentação fiscal necessária.

DA CERTIFICAÇÃO: Os certificados serão emitidos pela empresa prestadora do serviço em parceria com o CFICA – CENTRO DE FORMAÇÃO, INSTRUÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE em conformidade com a Lei Federal 13.022/2014, Decreto Federal 10.030/2019, matriz curricular para a formação profissional dos guardas municipais do Ministério da Justiça e demais decretos regulamentares.

LOCAL DAS AULAS: Local adequado para as aulas teóricas e práticas a ser disponibilizado pelo município, de Tauá, estado de Ceará.

PERÍODO: O referido curso-formação terá aproximadamente 90 dias letivos, podendo ser alterado mediante quadro de trabalho semanal QTS.

ESCOLA DE SEGURANÇA DO CARIRI – ESC
YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 53.349.365/0001-92

TABELA DE INSTUTORES E CARGA HORÁRIA

CARGA HORÁRIA ONERADAS: 476 H/A
COORDENADOR/INSTRUTORES/MONITORES E SUAS DEVIDAS CARGA HORÁRIAS:
SUB.INSP/GCM. SILTON 227H/A
DR. RICARDO 30H/A
YOSHIHIDE OLIVEIRA 40H/A
GCM. FULGÊNCIO 40H/A
UPAMA. J. BOSCO 16H/A
DR. WESLEY 103H/A
PALESTRAS E DEBATES 10 H/A
AVALIAÇÕES 10 H/A
MONITOR GCM. FRUTUOSO MONITORAMENTO DE TODO CURSO: 476H/A
COORDENADOR GCM. HELTON COORDENADOR DE TODO CURSO: 476 H/A

- O VALOR DA HORA AULA É DE R\$ 99,95 (NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS);
- PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.



Documento assinado digitalmente
YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 14/05/2024 16:52:19-03:00
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA
DIRETOR GERAL



ESCOLA DE SEGURANÇA DO CARIRI – ESC
YOSHIIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 53.349.365/0001-92

(ANEXO I)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO



	TÍTULO	
	MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL	156h/a
1	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais (Inst. Silton)	12h/a
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania (Inst. Dr. Wesley)	12h/a
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferen- Tes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática (Inst. Silton)	12h/a
1.4	Legislação (Inst. Dr. Wesley)	30h/a
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais (Inst. Silton)	30h/a
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios (Inst. Silton)	15h/a
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros (Inst. Dr. Ricardo)	30h/a
1.8	AGESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
1.9	Sistema Único de Segurança Pública – SUSP (Inst. Silton)	05h/a
1.10	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal (Inst. Silton)	10h/a
2	MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	30h/a



ESCOLA DE SEGURANÇA DO CARIRI – ESC
YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 53.349.365/0001-92



2.1	ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE	
2.2	O processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as conseqüências desse processo urbanístico na qualidade de Vida do munícipe (Inst. Dr.Wesley)	08h/a
2.3	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade (Inst. Sílton)	02h/a
2.4	Concepção de Guarda Comunitária (Inst. Sílton)	08h/a
2.5	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço (Inst. Sílton)	02h/a
2.6	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, Comunicação etc. (Inst. Sílton)	04h/a
2.7	Autilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras. (Inst. Sílton)	02h/a
2.8	Técnicas e procedimentos na fiscalização para a segura utilização democrática do espaço Público pela educação dos usuários, mediação De conflitos e prevenção de infrações. (Inst. Sílton)	04h/a
3	MÓDULO III: ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA	228h/a
3.1	VIOLÊNCIA E (IN)SEGURANÇA PÚBLICA	
3.2	Noções da Sociologia da Violência (Inst. Dr.Wesley)	02h/a
3.3	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
3.4	Violência da Escola e na Escola (Inst. Sílton)	04h/a
3.5	Violência Doméstica e de Gênero (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
3.6	Homofobia (Inst. Dr.Wesley)	02h/a



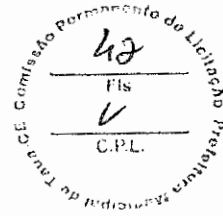
ESCOLA DE SEGURANÇA DO CARIRI – ESC
YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 53.349.365/0001-92



3.7	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
3.8	MOVIMENTOS SOCIAIS	
3.9	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
3.10	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
3.11	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município (Inst. Dr.Wesley)	05h/a
3.12	ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO	
3.13	Na Comunidade Escolar (Inst. Sifton)	20h/a
3.14	No Ordenamento do Trânsito (Inst. Sifton)	12h/a
3.15	Na Preservação Ambiental (Inst. UPAMA)	16h/a
3.16	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL	
3.17	O uso legal e progressivo da Força (Inst. Sifton)	15h/a
3.18	Condicionamento Físico (Inst. GCM. Fulgêncio)	40h/a
3.19	Orden Unida (Inst. Sifton)	30h/a
3.20	Defesa Pessoal (Inst. Yoshihide Oliveira)	40h/a
3.21	Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais (Inst. Sifton)	22h/a
	MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO	24h/a
4	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	
4.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06h/a



ESCOLA DE SEGURANÇA DO CARIRI – ESC
YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 53.349.365/0001-92



	(Inst. Dr.Wesley)	
4.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade (Inst. Sílton)	04h/a
4.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações (Inst. Sílton)	04h/a
4.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio-Econômicas e a Atuação Local (Inst. Sílton)	04h/a
4.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GM (Inst. Sílton)	04h/a
4.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia (Inst. Sílton)	02h/a
	MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS	38h/a
5	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)	
5.1	Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
5.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado (Inst. Dr.Wesley)	02h/a
5.3	Saúde do Trabalhador (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
5.4	Análise e Discussão do Regimento Interno (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
5.5	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário) (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
5.6	Palestras/debates	10h/a
5.7	Avaliações	10h/a
Carga Horária Total: 476h/a		



Documento assinado digitalmente
YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 14/06/2024 16:52:19-0500
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE VALORES DE MERCADO, REFERENTE A UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ-CE

Secretaria Segurança <sec.segurancataua@gmail.com>
Para: fasitaua@gmail.com

17 de junho de 2024 às 10:30

BOM DIA,

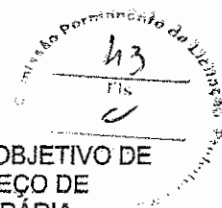
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, TEM O OBJETIVO DE FORMAR OS AGENTES QUE COMPÕEM A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO DE MERCADO, REFERENTE A UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO;

AGRADECEMOS A ATENÇÃO, E AGUARDAMOS A PROPOSTA.

ATENCIOSAMENTE,

Secretaria da Segurança Cidadã
José Volnei Pinheiro Filho

 **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA CURSO DE FORMAÇÃO.docx**
118K



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE VALORES DE MERCADO, REFERENTE A UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ-CE

Faculdade do Sertão dos Inhamuns FASI <fasitaua@gmail.com>
Para: Secretaria Segurança <sec.segurancataua@gmail.com>

28 de junho de 2024 às 08:22



Segue Proposta corrigida.

Atenciosamente,

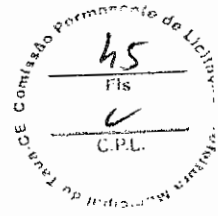
Fabrizio P. Mesquita
Gestor de Polícias



022 33724111
Cidade de Tauá, Sertão dos Inhamuns
P. M. de Tauá - CE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA CURSO DE FORMAÇÃO (1).pdf**
335K



PROPOSTA DE PREÇOS

Tauá-CE, 28 de junho de 2024.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE
SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ
TAUÁ-CE

PROPONENTE: FACULDADE DO SERTÃO DOS INHAMUNS LTDA
CNPJ/CPF Nº: 12.681.032/0001-89
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, 144- BAIRRO ALTO BRILHANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, COM CARGA HORARIA EM ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014.	SERV.	01	R\$ 37.320,00	R\$ 37.320,00
TOTAL GERAL				R\$ 37.320,00	

MATRIZ CURRICULAR DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI FEDERAL N.º 13.022 DE 8 DE AGOSTO DE 2014 EM ANEXO.

Proposta válida por 90 dias, a partir de sua assinatura.


Fabrizio Porfírio de Mesquita
Sócio-Administrador
CPF: 413.707.163-20
Faculdade do Sertão dos Inhamuns - FASI
Fabrizio Porfírio de Mesquita
Sócio-Administrador

Rua Monsenhor Odorico de Andrade, 144 Alto Brilhante Tauá-CE

88 – 9 9620.0506

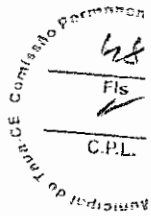
fasitaua@gmail.com



ANEXO I

CARGA HORÁRIA TOTAL: 476H/A			
*CARGA HORÁRIA TOTAL COM A DISCIPLINA OPTATIVA: 536H/A / 576H/A			
	DISCIPLINAS E PROGRAMAS NECESSÁRIOS À FORMAÇÃO BÁSICA DAS GUARDAS MUNICIPAIS NO BRASIL	CARGA HORÁRIA (H/A)	VALOR POR CARGA HORÁRIA
MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL.		156h/a	
1	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS		
1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	12h/a	R\$ 780,00
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	12h/a	R\$ 780,00
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática	12h/a	R\$ 780,00
1.4	Legislação	30h/a	R\$ 1.950,00
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	30h/a	R\$ 1.950,00
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	15h/a	R\$ 975,00
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros	30h/a	R\$ 1.950,00
1.8	A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
1.8.1	Sistema Único de Segurança Pública–SUSP	5h/a	R\$ 325,00
1.8.2	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	10h/a	R\$ 650,00
MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO		30h/a	
2	ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE		
2.1	O processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de Vida do município.	8h/a	R\$ 520,00
2.2	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.	02h/a	R\$ 110,00
2.3	Concepção de Guarda Comunitária.	8h/a	R\$ 520,00
2.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.	2h/a	R\$ 130,00
2.5	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, Comunicações e etc	4h/a	R\$ 260,00

2.6	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	2h/a	R\$ 330,00
2.7	Técnicas e procedimentos na fiscalização para a segura utilização democrática do espaço Público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	4h/a	R\$ 460,00
MÓDULO III: ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA		228h/a	
3	VIOLÊNCIA E (IN)SEGURANÇA PÚBLICA		
3.1	Noções da Sociologia da Violência.	02h/a	R\$ 330,00
3.2	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência.	04h/a	R\$ 460,00
3.3	Violência da Escola e na Escola	04h/a	R\$ 460,00
3.4	Violência Doméstica e de Gênero	04h/a	R\$ 460,00
3.5	Homofobia.	02h/a	R\$ 330,00
3.6	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural.	04h/a	R\$ 460,00
3.7	MOVIMENTOS SOCIAIS		
3.7.1	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade	04h/a	R\$ 460,00
3.7.2	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil.	04h/a	R\$ 460,00
3.7.3	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	05h/a	R\$ 525,00
3.8	ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO		
3.8.1	Na Comunidade Escolar	20h/a	R\$ 1.500,00
3.8.2	No Ordenamento do Trânsito	12h/a	R\$ 980,00
3.8.3	Na Preservação Ambiental	16h/a	R\$ 1.240,00
3.9	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL		
3.9.1	O uso legal e progressivo da Força	15h/a	R\$ 1.175,00
3.9.2	Condicionamento Físico	40h/a	R\$ 2.800,00
3.9.3	Ordem Unida	30h/a	R\$ 2.150,00
3.9.4	Defesa Pessoal	40h/a	R\$ 2.800,00
3.9.5	Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais	22h/a	R\$ 1.630,00
MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO		24h/a	
4	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA		
4.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06h/a	R\$ 590,00
4.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade;	04h/a	R\$ 460,00
4.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações;	04h/a	R\$ 460,00



4.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio Econômicas e a Atuação Local	04h/a	R\$ 460,00
4.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GM	04h/a	R\$ 460,00
4.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	02h/a	R\$ 330,00
MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS		38h/a	
5	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)		
5.1	Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho	04h/a	R\$ 460,00
5.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado	02h/a	R\$ 330,00
5.3	Saúde do Trabalhador	04h/a	R\$ 460,00
5.4	Análise e Discussão do Regimento Interno	04h/a	R\$ 460,00
5.5	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	04h/a	R\$ 460,00
5.6	Palestras/debates	10h/a	R\$ 850,00
5.7	Avaliações	10h/a	R\$ 850,00
CARGA HORARIA TOTAL: 476h/a			


Fabrizio Porfírio de Mesquita
Sócio-Administrador
CPF: 413.707.163-20
Faculdade do Sertão dos Inhamuns - FASI
Fabrizio Porfírio de Mesquita
Sócio-Administrador



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Segurança Cidadã



Ofício nº 082/2024

Tauá-CE, 02 de Abril de 2024

Ao Senhor

ALEXCIANO DE SOUSA MARTINS
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me de o presente escrito para solicitar da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA do município de Tauá apoio no processo de capacitação dos servidores da Guarda Civil Municipal de Tauá – GCMT no curso de formação para Guardas Municipais de acordo com a grade curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

Sem mais para declarar, aproveito para renovar os votos de estima e consideração com vossa senhoria.

Atenciosamente,

JOSE VOLNEI PINHEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

JOSE VOLNEI PINHEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ
PORTARIA Nº 0849061/2023-GABP

Recebido _____

_____/_____/_____



OFÍCIO Nº 42/2024 – FUNDACAOESCOLA

Tauá - CE, 10/06/2024

ASSUNTO: Informações para pesquisa de preço do curso de formação de guardas.

Ao Sr. **JOSÉ VOLNEI PINHEIRO FILHO**
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ/CE

Cumprimentando-a cordialmente, a Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas, em continuidade à nossa profícua parceria com a Secretaria da Segurança Cidadã, tem a honra de apresentar a Vossa Senhoria a proposta de oferta de cursos para os valorosos Guardas Municipais.

Com o objetivo de aprimorar as habilidades e conhecimentos dos agentes, garantindo a excelência dos serviços prestados pela Guarda Municipal e alinhado às diretrizes do Ministério da Justiça. Fruto dessa análise, selecionamos três empresas qualificadas para oferecer a melhor capacitação possível aos seus colaboradores:

1-FACULDADE DO SERTÃO DOS INHAMUNS

Razão Social: Faculdade do Sertão dos Inhamuns - FASI
CNPJ: 12.681.032/0001-89
Endereço: Rua Monsenhor Odorico de Andrade, 741 Alto Brilhante
CEP: 63660-000 Cidade/UF: Tauá/CE
Telefones: (88) 99620.0506
Email: fasitaua@gmail.com

2-MR SERVIÇOS

CNPJ: 47.570.118/0001-19
EMAIL: mary152528rodrigues@gmail.com
TELEFONE: (85) 9.9190-8143

3-EMPRESA: YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA

RUA LAVRAS DA MANGABEIRA, 1318-A – SEMINÁRIO – CRATO-CE
CNPJ 53.349.365/0001-92
CEP 63.113-643
EMAIL: capacseguranca@gmail.com

TELEFONE: (88) 9 9697-3726

***SEGUE EM ANEXO OS CNPJ DAS EMPRESAS.**

Agradecemos o empenho, reitero votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXCIANO DE SOUSA
MARTINS:83180273372

Assinado de forma digital por
ALEXCIANO DE SOUSA
MARTINS:83180273372 Dados:
2024.06.10
08:38:52 -03'00'



ALEXCIANO DE SOUSA MARTINS SUPERINTENDENTE DA
FUNDAÇÃO ESCOLA
Portaria 0815001/2022, de 15 de agosto de 2022

08/04/2024 09:35

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.570.118/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 15/08/2022			
NOME EMPRESARIAL 47.570.118 MARIANA RODRIGUES DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.83-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TENENTE CRAVO		NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
CEP 61.809-100	BARRIO/DISTRITO PAVUNA	MUNICÍPIO PACATUBA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARY152528RODRIGUES@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9832-4586	
INTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (IFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

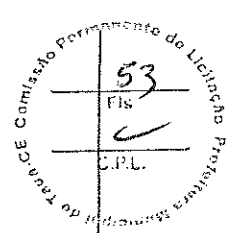
Emitido no dia 08/04/2024 às 09:35:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.681.032/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FACULDADE DO SERTÃO DOS INHAMUNS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FA SI	FÓRTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 58.11-5-00 - Edição de livros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MONS. ODORICO DE ANDRADE	NÚMERO 144	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 63.660-000	UNIDADE DEBITO ALTO BRILHANTE	MUNICÍPIO TAUA	UF CE
-------------------	----------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRIZIOMEQUITA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9620-0506
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2010
-----------------------------	--

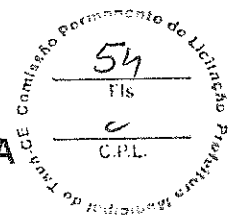
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.349.365/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/01/2024	
NOME EMPRESARIAL 63.349.365 YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R LAVRAS DA MANGABEIRA		NÚMERO 1318	COMPLEMENTO CASA A		
CEP 63.113-643	CIDADE/DISTRITO SEMINARIO	MUNICÍPIO CRATO		UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO YOSHIHIDEPROF@GMAIL.COM			TELEFONE (88) 9697-3726		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 09:22:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MAPA DE RISCO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ-CE.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO:	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento; ✓ Desperdício de Recursos Público.
ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Alto
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria da Segurança Cidadã, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação;
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente



RISCO 02	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente

RISCO 03	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente



FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho/Termo de Referência;
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato. RESPONSÁVEL Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. RESPONSÁVEL Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

RISCO 02	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato.
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada RESPONSÁVEL Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação. RESPONSÁVEL Fiscal do contrato

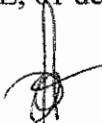


RISCO 03	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar as providências previstas em Lei.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente.
	Fiscal do contrato
	Autoridade competente

RISCO 04	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços.
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente.
	Fiscal do contrato
	Autoridade competente

RISCO 05		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<input checked="" type="checkbox"/> Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. <input checked="" type="checkbox"/> Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<input checked="" type="checkbox"/> Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; <input checked="" type="checkbox"/> Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	RESPONSÁVEL
		Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<input checked="" type="checkbox"/> Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; <input checked="" type="checkbox"/> Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato

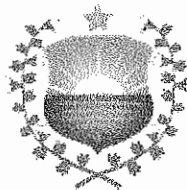
Tauá/CE, 01 de julho de 2024.



ALFEDO ALVES BEZERRA

Ordenador de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã de Tauá – CE

Matrícula: 029723



Prefeitura Municipal de Aiuaba

R NICEAS ARRAES, 498 - CENTRO - CEP: 63575-000 - AIUABA/CE

CNPJ: 07.568.231/0001-45 - Tel: (88) 3524-1103 - Site: www.aiuaba.ce.gov.br

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

CONTRATO ORIGINAL - 2023.12.14.001 - SETRAN/2023

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR CONTRATADO	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
VM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO	40.169.185/0001-87	49.800,00	14/12/2023	14/12/2023 14/06/2024

SECRETARIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PARA SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE AIUABA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DATA	MODALIDADE	NÚMERO	EXERCÍCIO
06/12/2023	DISPENSA	2023.12.06.001 - SETRAN	2023

Prefeitura Municipal de Aiuaba

<https://www.aiuaba.ce.gov.br/contratos.php?id=774>

Emitido: 18/06/2024 11:04:41



AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



Aiuaba-Ce, 14 de dezembro de 2023



À

VM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO

Rua/Av. 74, nº 985, Bairro Jereissati II, Cidade Pacatuba/ce

CEP: 63041-162

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura da ata decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.06.001 - SETRAN**, cujo objeto é Prestação de serviços técnicos especializados na realização de **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, para servidores da guarda municipal de Aiuaba, com referencial na Matriz Curricular da SENASP, tendo como carga horária mínima de 550 horas/aulas, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação no(a) Rua Niceas Arraes, Nº 128, bairro Centro, em Aiuaba - Ceará, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Elissandra Araujo Moraes
ORDENADORA DE DESPESAS
Secretaria de Transporte

Recebido, em 14 de DEZEMBRO de 2023.

Ângelo Venâncio Dias Souza
Ângelo Venâncio Dias Souza
CPF nº 017.332.173-98

Ângelo Venâncio Dias Souza
Coordenador Geral, VM Consultoria
Assessoria e Treinamento
40.169 185/0001-87



AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



CONTRATO Nº 2023.12.14.001 - SETRAN

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, COM A EMPRESA VM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Aiuaba, pessoa jurídica de direito público interno, Através da Secretaria de Transporte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.568.231/0001-45, neste ato representada por seu Ordenador(a) de Despesas, Sr(a) Elissandra Araujo Moraes, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 40.169.185/0001-87, com endereço na Rua/Av. 74, nº 985, Bairro Jereissati II, Cidade Pacatuba/ce, representada por seu representante legal, o(a)Sr(a). Angelo Venancio Dias Souza, portador do CPF nº 017.332.173-98, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº **2023.12.06.001 - SETRAN**, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação nº **2023.12.06.001 - SETRAN**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente autorizada pelo(a) Ordenadora de Despesas da Secretaria de Transporte, acima indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados na realização de **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, para servidores da guarda municipal de Aiuaba, com referencial na Matriz Curricular da SENASP, tendo como carga horária mínima de 550 horas/aulas, conforme projeto em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme termo de referência em anexo;

3.2- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 3.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 3.2.2. Autorização de Contratação Direta;
- 3.2.3. A Proposta do Contratado;
- 3.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

62
Fis
C.P.L.



AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



3.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar as atividades em conformidade com o descrito no termo de referência, parte integrante do contrato, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

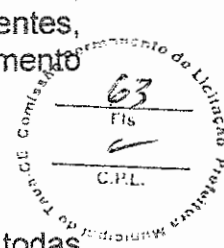
5.2. Disponibilizar profissional qualificado e habilitado para desempenhar os serviços objeto do contrato;

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;

5.4 Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias, assumindo todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela(o) contratada(o) a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

5.6. Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;





AIUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



5.7. Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;

5.8. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

5.9. Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

5.10. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1- O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria de Transporte, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

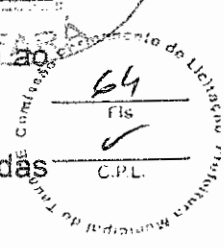
7.1- O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

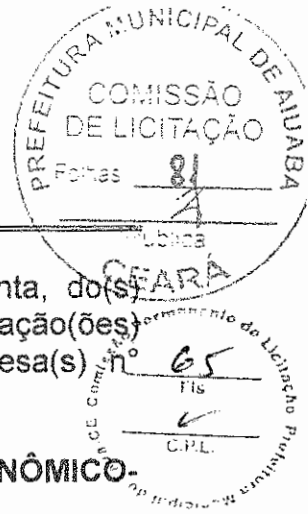
CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS





AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



8.1- A(s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrão por conta, do(s) recurso(s) próprio(s) da Secretaria de Transporte, ao amparo da Dotação(ões) Orçamentária(s) nº 1212.04.122.0590.2.083; Elemento(s) de Despesa(s) nº 33.90.39.00

CLÁUSULA NONA – DO REJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1- Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 01 (um) ano contados da data do orçamento estimado.

9.2- Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

9.3- Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

9.4- Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLAUSULA DECIMA - DO LOCAL E PRAZO PARA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A execução dos serviços será de forma presencial, onde seguirá com o cronograma da Senasp de forma presencial e por imersão, com duração prevista de 45 (quarenta e cinco) dias, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da contratada;

10.2. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS, pela Administração, no local determinado pela Unidade Gestora.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até



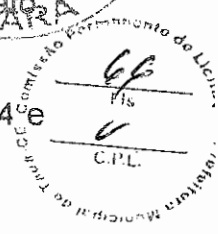
AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

11.2- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

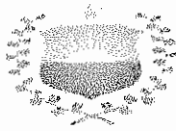
- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1- Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.3- A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4- A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.



AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



12.2.5- A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Secretaria de Transporte, pelo prazo de 3 (três) anos.

12.2.6- A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.7- A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Legislativo, será de competência exclusiva do presidente da Câmara.

12.2.8- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.2.9- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.10- A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.11- Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.12- A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

67
Fls
C.P.L.



AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



13.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1- Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.



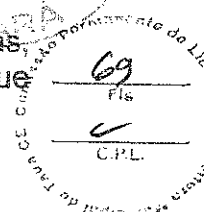


AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



Aiuaba-Ce, 14 de dezembro de 2023.

Elissandra Araujo Moraes
ORDENADORA DE DESPESAS
Secretaria de Transporte
CONTRATANTE

Angelo Venancio Dias Souza

Angelo Venancio Dias Souza
VM CONSULTORIA, ASSESSORIA E
TREINAMENTO
CONTRATADA

Angelo Venancio Dias Souza
Coordenador Geral, VM Consultoria
Assessoria e Treinamento
40.169 185/0001-87

TESTEMUNHAS:

01. *Cláudio Rodrigues Pereira*
Nome:
CPF/MF: 044 709 673 36

02. *[Signature]*
Nome:
CPF/MF 057-845.435-96



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Prestação de serviços técnicos especializados na realização de CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, para servidores da guarda municipal de Aiuaba, com referencial na Matriz Curricular da SENASP, tendo como carga horária mínima de 550 horas/aulas, onde serão ministradas as seguintes disciplinas:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO

MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL – 194 h/a

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS – 194 h/a

- | | | |
|------|--|-------|
| 1.1 | Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais | 12h/a |
| 1.2 | Ética, Direitos Humanos e Cidadania | 16h/a |
| 1.3 | Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática | 16h/a |
| 1.4 | Legislação | 30h/a |
| 1.5 | Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais | 40h/a |
| 1.6 | Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios | 12h/a |
| 1.7 | Noções Básicas de Primeiros Socorros | 40h/a |
| 1.8 | A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 12h/a |
| 1.9 | Sistema Único de Segurança Pública–SUSP | 04h/a |
| 1.10 | Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal | 12h/a |

MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - 33h/a

ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE - 33h/a

- | | | |
|-----|--|-------|
| 1.1 | O processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de Vida do munícipe | 08h/a |
| 1.2 | Discussão Crítica do Conceito de Comunidade | 02h/a |
| 1.3 | Concepção de Guarda Comunitária | 08h/a |
| 1.4 | Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço. | 02h/a |
| 1.5 | Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento | 04h/a |



- adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, Comunicação etc.
- 1.6 A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras. 05h/a
- 1.7 Técnicas e procedimentos na fiscalização para as seguras utilizações democráticas do espaço Público pela educação dos usuários, mediação De conflitos e prevenção de infrações. 04h/a



MÓDULO III: ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA – 256 h/a

1 VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA – 26 h/a

- 1.1 Noções da Sociologia da Violência 02h/a
Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da 04h/a
- 1.2 Violência
- 1.3 Violência da Escola e na Escola 06h/a
- 1.4 Violência Doméstica e de Gênero 06h/a
- 1.5 Homofobia 04h/a
- 1.6 Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural 04h/a

2 MOVIMENTOS SOCIAIS – 18h/a

- 2.1 Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade 04h/a
- 2.2 Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil 04h/a
- 2.3 Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município 10h/a

3 ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO – 66h/a

- 3.1 Na Comunidade Escolar 30h/a
- 3.2 No Ordenamento do Trânsito 16h/a
- 3.3 Na Preservação Ambiental 20h/a

4 O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL – 146 h/a

- 4.1 O uso legal e progressivo da Força 12h/a
- 4.2 Condicionamento Físico 40h/a
- 4.3 Ordem Unida 30h/a
- 4.4 Defesa Pessoal 40h/a
- 4.5 Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais 24h

MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO – 28 h/a



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA
28h/a

1.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06h/a
1.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	04h/a
1.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações	04h/a
1.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Socioeconômicas e a Atuação Local	04h/a
1.5	Gerenciamento da Informação e intervenções	04h/a
1.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	06h/a

MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS – 26 h/a

1 RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES) - 26 h/a

1.1	Análise e discussão crítica quanto a segurança no trabalho	06h/a
1.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado	02h/a
1.3	Saúde do Trabalhador	06h/a
1.4	Análise e Discussão do Regimento Interno	06h/a
1.5	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	06h/a

MÓDULO VI: AVALIAÇÃO – 13 h/a

1.1	Avaliação Teórica	06h/a
1.2	Avaliação Prática	07h/a

Carga Horaria Total: 550h/a

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se faz necessária e está em concordância com a matriz curricular da SENASP, pelo motivo de promover formação e capacitação aos Guardas Civis Municipais nas execuções de suas atividades cotidianas.

2.2. A presente contratação dará para atendimento do art. 3º da Lei Municipal Nº 220/2023.

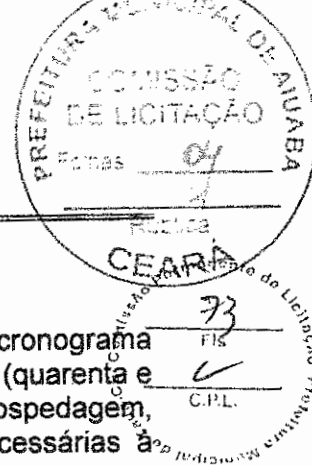
2.3. Considerando que o curso de formação deverá estar em concordância com a MATRIZ CURRICULAR DA SENASP, com carga horária mínima de 550 horas e observâncias da Lei Federal nº 13.022/2014, além da Lei Municipal nº 220/2023.

2.4. Concluído o curso de formação profissional a empresa responsável deverá expedir certificação de capacitação técnica dos Guardas Civis Municipais.



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



3. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A execução dos serviços será de forma presencial, onde seguirá com o cronograma da Senasp de forma presencial e por imersão, com duração prevista de 45 (quarenta e cinco) dias, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da contratada;

3.2. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS, pela Administração, no local determinado pela Unidade Gestora.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5. PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito mediante a comprovação da prestação dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal de contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária da contratada.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos oriundos da Secretaria de Transportes, ao abrigo da dotação orçamentária nº 1212.04.122.0590.2.083, elemento de despesas nº 33.90.39.00.

7. FISCAL DO CONTRATO:

7.1. A Fiscalização do Contrato será exercida por servidor formalmente designado pelo Gestor da Secretaria de Transportes, do município de Aiuaba, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

8.2. Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata o termo de referência, parte integrante do contrato;

8.3. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços;



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



8.4. Efetuar o pagamento conforme cláusula convencionada no instrumento contratual

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar as atividades em conformidade com o descrito no termo de referência, parte integrante do contrato, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

9.2. Disponibilizar profissional qualificado e habilitado para desempenhar os serviços objeto do contrato;

9.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;

9.4. Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias, assumindo todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela(o) contratada(o) a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

9.6. Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;

9.7. Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;

9.8. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

9.9. Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

9.10. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

10. VALOR DA DESPESA ESTIMADA:

10.1. O valor global estimado, para a execução do serviço é de R\$ 50.455,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), calculado com base no preço médio das pesquisas prévias de preços praticados no mercado.



11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

11.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

11.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISS).

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

11.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

11.2.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de que a licitante executa ou executou atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste processo.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

11.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



11.5.1- Declaração expressa de que atende ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Aiuaba-Ce, 30 de novembro de 2023.

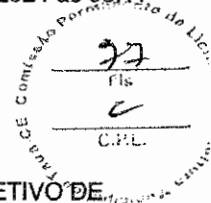


Elissandra Araújo Morais
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Secretaria de Transportes

OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORARIA EM ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014.

Secretaria Segurança <sec.segurancataua@gmail.com>
Para: "capacseguranca@gmail.com" <capacseguranca@gmail.com>

11 de junho de 2024 às 08:11



BOM DIA,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, TEM O OBJETIVO DE FORMAR OS AGENTES QUE COMPÕEM A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO DE MERCADO, REFERENTE A UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO;

GRADECEMOS A ATENÇÃO, E AGUARDAMOS A PROPOSTA.

ATECIOSAMENTE,

Secretaria da Segurança Cidadã
José Volnei Pinheiro Filho

 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA CURSO DE FORMAÇÃO - Cópia.docx
118K

PROPOSTA TAUÁ RETIFICADA.pdf

Yoshihide Oliveira <capacseguranca@gmail.com>

21 de junho de 2024 às 13:51

Para: Secretaria Segurança <sec.segurancataua@gmail.com>

Boa tarde

Segue a proposta retificada.

Yoshihide Oliveira de Souza



 **PROPOSTA TAUÁ RETIFICADA.pdf**
352K



ESCOLA DE SEGURANÇA DO CARIRI – ESC
YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 53.349.365/0001-92



PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE
SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ
TAUÁ-CE

PROPONENTE: YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA
CNPJ/CPF Nº: 53.349.365/0001-92
ENDEREÇO: Rua lavras da Mangabeira, nº 1318 – A, Bairro: Seminário, CEP 63.113-643, Crato-CE

OBJETO DO SERVIÇO: Capacitação profissional para os guardas civis municipais conforme a exigência da matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ e Lei Federal 13.022/14 para a formação profissional dos referidos guardas.

DURAÇÃO TOTAL: 476h/aula

MODALIDADE: Presencial

NÚMERO DE ALUNOS: Turma de até 35 (trinta e cinco) alunos

PÚBLICO: Todo eletivo atual da Guarda Municipal do referido município.

VALOR TOTAL: R\$ 47.575,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais). Valor este que será pago aos respectivos instrutores, monitor e coordenador conforme relação dos nomes e suas respectivas cargas horárias em anexo junto com a matriz curricular.

DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado através da própria empresa prestadora do serviço, com nome empresarial Yoshihide Oliveira de Souza, CNPJ 53.349.365/0001-92, documentação de situação cadastral em anexo, a qual emitirá nota fiscal, bem como toda a documentação fiscal necessária.

DA CERTIFICAÇÃO: Os certificados serão emitidos pela empresa prestadora do serviço em parceria com o CFICA – CENTRO DE FORMAÇÃO, INSTRUÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE em conformidade com a Lei Federal 13.022/2014, Decreto Federal 10.030/2019, matriz curricular para a formação profissional dos guardas municipais do Ministério da Justiça e demais decretos regulamentares.

LOCAL DAS AULAS: Local adequado para as aulas teóricas e práticas a ser disponibilizado pelo município, de Tauá, estado de Ceará.

PERÍODO: O referido curso-formação terá aproximadamente 90 dias letivos, podendo ser alterado mediante quadro de trabalho semanal QTS.



ESCOLA DE SEGURANÇA
DO CARIRI

ESCOLA DE SEGURANÇA DO CARIRI – ESC

YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 53.349.365/0001-92



TABELA DE INSTUTORES E CARGA HORÁRIA

CARGA HORÁRIA ONERADAS: 476 H/A
COORDENADOR/INSTRUTORES/MONITORES E SUAS DEVIDAS CARGA HORÁRIAS:
SUB.INSP/GCM. SILTON 227H/A
DR. RICARDO 30H/A
YOSHIHIDE OLIVEIRA 40H/A
GCM. FULGÊNCIO 40H/A
UPAMA. J. BOSCO 16H/A
DR. WESLEY 103H/A
PALESTRAS E DEBATES 10 H/A
AVALIAÇÕES 10 H/A
MONITOR GCM. FRUTUOSO MONITORAMENTO DE TODO CURSO: 476H/A
COORDENADOR GCM. HELTON COORDENADOR DE TODO CURSO: 476 H/A

- O VALOR DA HORA AULA É DE R\$ 99,95 (NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS);
- PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.



Documento assinado digitalmente

YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA

Data: 14/06/2024 16:52:19-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA
DIRETOR GERAL



ESCOLA DE SEGURANÇA DO CARIRI – ESC
YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 53.349.365/0001-92

(ANEXO I)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO



	TÍTULO	
	MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL	156h/a
1	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais (Inst. Silton)	12h/a
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania (Inst. Dr. Wesley)	12h/a
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática (Inst. Silton)	12h/a
1.4	Legislação (Inst. Dr. Wesley)	30h/a
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais (Inst. Silton)	30h/a
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios (Inst. Silton)	15h/a
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros (Inst. Dr. Ricardo)	30h/a
1.8	AGESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
1.9	Sistema Único de Segurança Pública – SUSP (Inst. Silton)	05h/a
1.10	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal (Inst. Silton)	10h/a
2	MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	30h/a



ESCOLA DE SEGURANÇA DO CARIRI – ESC
YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 53.349.365/0001-92



2.1	ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE	
2.2	O processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as conseqüências desse processo urbanístico na qualidade de Vida do munícipe (Inst. Dr.Wesley)	08h/a
2.3	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade (Inst. Sílton)	02h/a
2.4	Concepção de Guarda Comunitária (Inst. Sílton)	08h/a
2.5	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço (Inst. Sílton)	02h/a
2.6	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, Comunicação etc. (Inst. Sílton)	04h/a
2.7	Autilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas aspeculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entreoutras. (Inst. Sílton)	02h/a
2.8	Técnicas e procedimentos na fiscalização para a segura utilização democrática do espaço Público pela educação dos usuários, mediação De conflitos e prevenção de infrações. (Inst. Sílton)	04h/a
3	MÓDULOIII: ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA	228h/a
3.1	VIOLÊNCIA E (IN)SEGURANÇAPÚBLICA	
3.2	Noções da Sociologia da Violência (Inst. Dr.Wesley)	02h/a
3.3	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
3.4	Violência da Escola e na Escola (Inst. Sílton)	04h/a
3.5	Violência Doméstica e de Gênero (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
3.6	Homofobia (Inst. Dr.Wesley)	02h/a



ESCOLA DE SEGURANÇA DO CARIRI – ESC
YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 53.349.365/0001-92



3.7	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
3.8	MOVIMENTOS SOCIAIS	
3.9	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
3.10	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
3.11	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município (Inst. Dr.Wesley)	05h/a
3.12	ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO	
3.13	Na Comunidade Escolar (Inst. Sílton)	20h/a
3.14	No Ordenamento do Trânsito (Inst. Sílton)	12h/a
3.15	Na Preservação Ambiental (Inst. UPAMA)	16h/a
3.16	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL	
3.17	O uso legal e progressivo da Força (Inst. Sílton)	15h/a
3.18	Condicionamento Físico (Inst. GCM. Fulgêncio)	40h/a
3.19	Orden Unida (Inst. Sílton)	30h/a
3.20	Defesa Pessoal (Inst. Yoshihide Oliveira)	40h/a
3.21	Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais (Inst. Sílton)	22h/a
	MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO	24h/a
4	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	
4.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06h/a



ESCOLA DE SEGURANÇA DO CARIRI – ESC
YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 53.349.365/0001-92



	(Inst. Dr.Wesley)	
4.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade (Inst. Silton)	04h/a
4.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações (Inst. Silton)	04h/a
4.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio-Econômicas e a Atuação Local (Inst. Silton)	04h/a
4.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GM (Inst. Silton)	04h/a
4.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia (Inst. Silton)	02h/a
	MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS	38h/a
5	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)	
5.1	Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
5.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado (Inst. Dr.Wesley)	02h/a
5.3	Saúde do Trabalhador (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
5.4	Análise e Discussão do Regimento Interno (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
5.5	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário) (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
5.6	Palestras/debates	10h/a
5.7	Avaliações	10h/a
Carga Horaria Total: 476h/a		



Documento assinado digitalmente
YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 14/06/2024 16:52:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE VALORES DE MERCADO, REFERENTE A UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ-CE

Secretaria Segurança <sec.segurancataua@gmail.com>
Para: fasitaua@gmail.com

17 de junho de 2024 às 10:30

BOM DIA,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, TEM O OBJETIVO DE FORMAR OS AGENTES QUE COMPÕEM A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO DE MERCADO, REFERENTE A UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO;

.GRADECEMOS A ATENÇÃO, E AGUARDAMOS A PROPOSTA.

ATENCIOSAMENTE,

Secretaria da Segurança Cidadã
José Volnei Pinheiro Filho



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA CURSO DE FORMAÇÃO.docx
118K

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE VALORES DE MERCADO, REFERENTE A UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ-CE

Faculdade do Sertão dos Inhamuns FASI <fasitaua@gmail.com>
Para: Secretaria Segurança <sec.segurancataua@gmail.com>

28 de junho de 2024 às 08:22

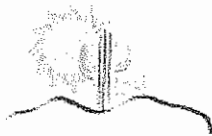
Segue Proposta corrigida.

Atenciosamente,




Fabrizio P. Mesquita

Gestor de Rôdeia



Faculdade do Sertão dos Inhamuns FASI
R. José de Sá, s/nº - Centro - Tauá - CE
Fone: (85) 3333-1111
E-mail: fasi@fasitaua.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA CURSO DE FORMAÇÃO (1).pdf**
335K



PROPOSTA DE PREÇOS

Tauá-CE, 28 de junho de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE
SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ
TAUÁ-CE

PROPONENTE: FACULDADE DO SERTÃO DOS INHAMUNS LTDA

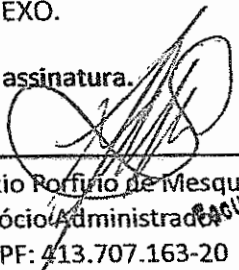
CNPJ/CPF Nº: 12.681.032/0001-89

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, 144- BAIRRO ALTO BRILHANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, COM CARGA HORARIA EM ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014.	SERV.	01	R\$ 37.320,00	R\$ 37.320,00
TOTAL GERAL				R\$ 37.320,00	

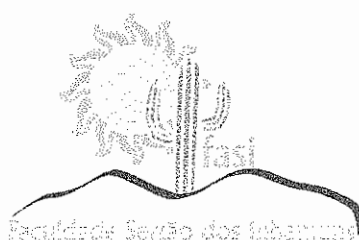
MATRIZ CURRICULAR DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI FEDERAL N.º 13.022 DE 8 DE AGOSTO DE 2014 EM ANEXO.

Proposta válida por 90 dias, a partir de sua assinatura.


Fabrizio Porfírio de Mesquita
Sócio-Administrador
CPF: 413.707.163-20

Faculdade do Sertão dos Inhamuns - FASI
Fabrizio Porfírio de Mesquita
Sócio-Administrador

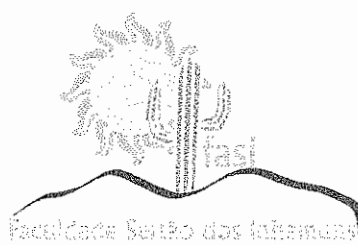





ANEXO I

CARGA HORÁRIA TOTAL: 476H/A			
*CARGA HORÁRIA TOTAL COM A DISCIPLINA OPTATIVA: 536H/A / 576H/A			
	DISCIPLINAS E PROGRAMAS NECESSÁRIOS À FORMAÇÃO BÁSICA DAS GUARDAS MUNICIPAIS NO BRASIL	CARGA HORÁRIA (H/A)	VALOR POR CARGA HORÁRIA
MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL.		156h/a	
1	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS		
1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	12h/a	R\$ 780,00
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	12h/a	R\$ 780,00
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática	12h/a	R\$ 780,00
1.4	Legislação	30h/a	R\$ 1.950,00
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	30h/a	R\$ 1.950,00
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	15h/a	R\$ 975,00
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros	30h/a	R\$ 1.950,00
1.8	A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
1.8.1	Sistema Único de Segurança Pública–SUSP	5h/a	R\$ 325,00
1.8.2	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	10h/a	R\$ 650,00
MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO		30h/a	
2	ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE		
2.1	O processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de Vida do munícipe.	8h/a	R\$ 520,00
2.2	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.	02h/a	R\$ 110,00
2.3	Concepção de Guarda Comunitária.	8h/a	R\$ 520,00
2.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.	2h/a	R\$ 130,00
2.5	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, Comunicações e etc	4h/a	R\$ 260,00

2.6	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	2h/a	R\$ 330,00
2.7	Técnicas e procedimentos na fiscalização para a segura utilização democrática do espaço Público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	4h/a	R\$ 460,00
MÓDULO III: ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA		228h/a	
3	VIOLÊNCIA E (IN)SEGURANÇA PÚBLICA		
3.1	Noções da Sociologia da Violência.	02h/a	R\$ 330,00
3.2	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência.	04h/a	R\$ 460,00
3.3	Violência da Escola e na Escola	04h/a	R\$ 460,00
3.4	Violência Doméstica e de Gênero	04h/a	R\$ 460,00
3.5	Homofobia.	02h/a	R\$ 330,00
3.6	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural.	04h/a	R\$ 460,00
3.7	MOVIMENTOS SOCIAIS		
3.7.1	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade	04h/a	R\$ 460,00
3.7.2	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil.	04h/a	R\$ 460,00
3.7.3	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	05h/a	R\$ 525,00
3.8	ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO		
3.8.1	Na Comunidade Escolar	20h/a	R\$ 1.500,00
3.8.2	No Ordenamento do Trânsito	12h/a	R\$ 980,00
3.8.3	Na Preservação Ambiental	16h/a	R\$ 1.240,00
3.9	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL		
3.9.1	O uso legal e progressivo da Força	15h/a	R\$ 1.175,00
3.9.2	Condicionamento Físico	40h/a	R\$ 2.800,00
3.9.3	Ordem Unida	30h/a	R\$ 2.150,00
3.9.4	Defesa Pessoal	40h/a	R\$ 2.800,00
3.9.5	Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais	22h/a	R\$ 1.630,00
MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO		24h/a	
4	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA		
4.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06h/a	R\$ 590,00
4.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade;	04h/a	R\$ 460,00
4.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações;	04h/a	R\$ 460,00



4.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio Econômicas e a Atuação Local	04h/a	R\$ 460,00
4.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GM	04h/a	R\$ 460,00
4.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	02h/a	R\$ 330,00
MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS		38h/a	
5	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)		
5.1	Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho	04h/a	R\$ 460,00
5.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado	02h/a	R\$ 330,00
5.3	Saúde do Trabalhador	04h/a	R\$ 460,00
5.4	Análise e Discussão do Regimento Interno	04h/a	R\$ 460,00
5.5	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	04h/a	R\$ 460,00
5.6	Palestras/debates	10h/a	R\$ 850,00
5.7	Avaliações	10h/a	R\$ 850,00
CARGA HORARIA TOTAL: 476h/a			


Fabrizio Porfirio de Mesquita
Sócio-Administrador
CPF: 413.707.163-20

Faculdade do Sertão dos Inhamuns - FASI
Fabrizio Porfirio de Mesquita
Sócio-Administrador



Ceará
Governo Municipal de Tauá

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
075021	OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA C			
	FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	1,000	37.320,000	37.320,00
	53.349.365 YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA	1,000	47.575,000	47.575,00
	ANGELO VENANCIO DIAS SOUZA 01733217398	1,000	49.800,000	49.800,00
	Valores médios :		44.898,333	44.898,33

02.07.24

Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
PORTARIA Nº 0301001/2022-GABP



Ceará
Governo Municipal de Tauá

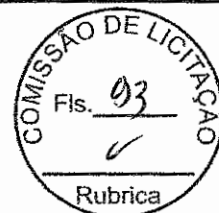
RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA

075021 OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA C	1,000	37.320,000	37.320,00
	Total do(s) item(ns) :		37.320,00
	Total geral :		37.320,00

02.07.20
Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
PORTARIA N° 030/100/12022-GABP



Ceará
Governo Municipal de Tauá

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

075021	OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA C	1,0000	44.898,333	44.898,33
			Total :	44.898,33

02.07.24
M.
S. L. L. S.
Sérvina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
PORTARIA Nº 0301001/2022-GABP



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 02072024-001 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ao Senhor(a)

ALFREDO ALVES BEZERRA

Ordenador (a) de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã

Assunto: Referente a Solicitação datado dia 02 de abril de 2024.

Veio a este Setor de Compras, pesquisa de Preço feita pela a Secretaria da Segurança Cidadã, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORARIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ-CE**, para que fosse providenciado o Mapa comparativo de preço.

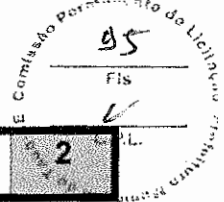
Assim sendo, encaminhamos Solicitação e Mapa comparativo de preço, conforme fora solicitado.

Sendo o que se apresenta, renovo expressões de elevada estima e consideração.

Tauá, 02 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Gervina Maria de Abreu Paixão
Portaria: 0301001/2022-GABP
Coordenadora Geral de Compras Públicas
MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE



PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 0301001/2022- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO, portadora do CPF nº 045.961.773-76, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 0301002/2022- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2652, de 18/02/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, FRANCISCO PETRÔNIO DIAS, portador do CPF nº 302.897.263-87, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) FINANCEIRO DAS PARCERIAS PÚBLICAS SOCIAIS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **